

Lei n.º 211/71.

DECILO AZEVEDO MATOS, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços do município, uma Perua Kreusi-Standard de marca VolRomagem, - diretamente de sua Revendedora.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão supridas por lei Especial.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-Mt, 16 de Agosto de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO-GROSSO

Decileno Azevedo Matos

Prefeito Municipal